



# INDICAÇÃO N.º 103/86.

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

**A P R O V A D O**

discussão

Em 19/08/86

PRESIDENTE

I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a feitura de Convênio Padrão Prefeitura/ Sunab, para a fiscalização de estabelecimentos comerciais em Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1986.

VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- A u t o r -

## J U S T I F I C A T I V A S:

Cinco meses depois da criação do Convênio Padrão que dá às Prefeituras, possibilidade de fiscalizar os estabelecimentos comerciais, apenas três dos 65 Municípios Fluminenses se interessaram pelo Projeto: Petrópolis, Angra dos Reis e Itaboraí.

A Sunab por deficiência de pessoal ou por convicência, não chega a Cabo Frio. Os maus comerciantes a todo o instante burlam o tabelamento e o congelamento de preços.

Os preços sobem como se congelados ou tabela dos não estivessem. Na realidade, o que realmente continua congelado, são os salários dos trabalhadores, que perdem gradativamente, o seu poder de compra.

Assim é que a feitura deste Convênio, possibilitaria uma fiscalização total e permanente em todos os estabelecimentos comerciais, diminuindo ou eliminando, com isto as remarcações, as adulterações e toda uma série de fraudes que continuam ocorrendo no comércio.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1986.

VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- A u t o r -